



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000585/2025 - Emissão: 07/02/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (3762093)		48.373.687/0001-37
Endereço:	AVENIDA DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 1643 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	amr.ferragens@outlook.com	Contatos:	(12) 9748-0957 3939-9559
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 6958-2 C/C: 30620-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	000172/2025

Processo de compra

Número:	000050/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000045/2025
Data:	04/02/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ISABELASOUZA		

Aquisição de componentes de materiais elétricos para reestruturação do sistema de rede de dados da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, conforme solicitado pelo Secretário.
Previsão de pagamento: 25 DFS.

INFORMAÇÃO AO ALMOXARIFADO: Setor requisitante: SMAZU - Isabela (Ramal 9497).

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	AV. Major Acácio Ferreira, 810 - Jardim Paraiba, Jacareí - (A/C: Isabela).		

Empenho(s)

01356/2025 - Ordinário	Data: 07/02/2025	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00689 021301 04.122.0008.2038 01 110.0000 3.3.90.30.24	Valor utilizado: 1.671,85
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.004.002.00007871 CONECTOR RJ45 MACHO MARCA: INTER	120,0000	UN	0,4200	50,40
0002	1.005.003.00011265 CONECTOR RJ45 (FÊMEA)CAT5E MARCA: LINK + DESCRIÇÃO COMPLETA: CONECTOR RJ45 (FÊMEA)CAT5E KEYSTONE	60,0000	UN	4,8000	288,00
0003	1.002.004.00033299 CAIXA DE SOBREPOR COM TAMPA P 2 SAIDAS RJ45 SISTEMA X MARCA: MULTITOC DESCRIÇÃO COMPLETA:	40,0000	UN	9,4000	376,00
0004	1.004.001.00032016 FITA ADESIVA ESPUMA (DUPLA-FACE) 24 MM X 2 MTS MARCA: ADELBRAS DESCRIÇÃO COMPLETA:	20,0000	RL	13,6200	272,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000585/2025 - Emissão: 07/02/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0005	<u>1.002.004.00033300</u> CANALETA SISTEMA X 50x20X2000mm COM FITA DUPLA FACE <u>MARCA: STECK</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Canaleta sistema 50x20X2000mm, com fita adesiva dupla face de espuma <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Material: PVC Branco Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J Resistência à propagação da chama Com característica de isolamento elétrico Tensão máxima: 500 v Proteção contra impactos mecânicos: IK 06 Dimensões: 50x20x2000 mm 2 Compartimentos internos (MÍNIMO) Norma EN 50085-2-1	14,0000	UN	36,0000	504,00
0006	<u>1.005.003.00041969</u> TOMADA <u>MARCA: PLUZIE</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tomada fixa de sobrepor SISTEMA X Especificações técnicas: cor branca; corrente máxima: 10A; tensão nominal (volts): 250V; material: plástico; tensão elétrica: bivolt.	6,0000	UN	6,6000	39,60
0007	<u>1.005.003.00041969</u> TOMADA <u>MARCA: PLUZIE</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tomada fixa de sobrepor SISTEMA X Especificações técnicas: cor: branca; corrente máxima: 20A; tensão nominal (volts): 250V; material: plástico; tensão elétrica: bivolt.	2,0000	UN	5,9500	11,90
0008	<u>1.002.004.00007154</u> FIO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO <u>MARCA: MACTOP</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio flexível paralelo PRETO – cabo modelo PP 2X2,50mm	35,0000	M	2,0300	71,05
0009	<u>1.004.001.00034678</u> FITA ADESIVA <u>MARCA: ADELBRAS</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> FITA ADESIVA DUPLA FACE <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fita adesiva dupla face, VHB, 19 mm x 2M.	5,0000	UN	11,7000	58,50
TOTAL:				1.671,85	

(um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
 - 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
 - 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Seção 4 – Das Sanções
- 4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os



AF 000585/2025 - Emissão: 07/02/2025

1ª Via - Comprador

seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.

4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.8 - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

4.9 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.